



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 46/79

*Lia-se. As locuções  
completas.*

*L. 07.08.79  
ml:*

atribuições legais

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas

R E S O L V E:

ARTIGO 1º)- Passa a denominar-se Posto de Saúde Dr: ABEL FERREIRA BERANGER, o Posto sem denominação, situado na Armação dos Búzios- 3º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVAS :

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos em reconhecer os valores daqueles que em vida trabalharam em prol da comunidade,

CONSIDERANDO, que as denominações de ruas, praças, escolas, etc, devem refletir com a nossa realidade, marcando em sua linha aqueles que de certa forma prestaram serviços a nossa gente, e é de nossa obrigação primordial em prestar a merecida e justa homenagem ao cidadão epigrafado,

CONSIDERANDO, finalmente ser de justiça a perpetuação desta homenagem a quem muito colaborou para o engrandecimento de nossa terra.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE AGOSTO DE 1.979

*Erionides da Silva Santos*  
ERONIDES DA SILVA SANTOS

AUTOR.-

*Lido no expediente desta data ml.*